



BOLETIM DE SERVIÇO

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

ANO XXXVI

N.º 020

07/02/2006

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

> MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE Núcleo de Comunicação Social - NUCS Responsável pela divulgação Via Internet

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES: REITOR	002
PARTE 4:	
DESPACHOS E DECISÕES:	
CEG	
EGM	
EGMGEF	
SEÇÃO IV	
INSTRUÇÃO DE SERVICO – PROEX	006

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

GAR, em 03/02/2006

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10, § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47), a Portaria 475, de 26/08/87 e, ainda, as Resoluções 47/2002 e 109/95/CUV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento/DTA/DDRH e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO os **AFASTAMENTOS no País** dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

JÚLIO CESAR MELLO D'AMATO, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos/DDRH da Superintendência de Recursos Humanos/SRH, para concluir o curso de Doutorado em Psicologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período de 06 de fevereiro a 06 de agosto de 2006, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF). (Proc. 23069.000654/2006-48).

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

REGINA COELI BENEDITO DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados/CES, para concluir o curso de Mestrado em Política Social, na Escola de Serviço Social desta Universidade, no período complementar de 30 de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2006, com ônus limitado. (Proc. 23069.021004/2004-74).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 02 de 01 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Remover o servidor ANSELMO ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Carpintaria, matrícula SIAPE nº 0308523-6 do **Instituto de Geociências** para o **Instituto de Matemática.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO Diretor do Centro de Estudos Gerais ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 04 de 02 de fevereiro de 2006

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Lotar a servidora MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DUTRA, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 303342 no **Instituto de Biologia.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO Diretor do Centro de Estudos Gerais

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM Nº 01 de 02 de fevereiro de 2006

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha das Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos de Matemática Aplicada (GMA), Estatística (GET) e Geometria (GGM) do Instituto de Matemática.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

- 1- Constitui **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha das Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos de Matemática Aplicada (GMA), Estatística (GET) e Geometria (GGM) do Instituto de Matemática.
- 2- Designar os docentes, discentes e Técnicos-Administrativos abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão.

MEMBRO DOCENTES	
1- Titular : CLÁUDIO ARLINDO PESSANHA	SIAPE: 2111666-3
2- Titular: MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ	SIAPE: 0306458-1
3- Suplente: HAMILTON FARIA LECKAR	SIAPE: 0306738-5
4- Suplente: FRANCISCO CARLOS S. DE A. PINTO	SIAPE: 0303872-5
MEMBRO TÉCNICO - ADMINISTE	RATIVO
1- SOLANGE MARA SANTOS PESSANHA	SIAPE: 0303526-2
MEMBRO DISCENTE	
1- ALCI JORGE FERREIRA PEREZ	Matrícula : 101.20.029-1

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO R TRALES
Diretor do Instituto de Matemática
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 07 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o professor GUILHERME RIPOLL DE CARVALHO, matrícula nº 38724-4, para ser o relator da prestação de contas da viagem do prof. EDMUNDO DE DRUMOND ALVES JUNIOR, matrícula nº 308389.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 08 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o professor EDMUNDO DE DRUMOND ALVES JUNIOR, matrícula nº 307238-9 para ser o relator da solicitação de visita do Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade de Quebec a Montreal ao Departamento de Educação Física e Desportos/GEF para estudarmos a possibilidade da realização de intercâmbio de professores para pesquisas conjuntas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 09 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar a professora NEYSE LUZ MUNIZ, matrícula nº 303573-1, para ser a relatora da solicitação de transferência da professora DINAH VASCONSELLOS TERRA, atualmente lotada na Universidade Federal de Uberlândia para o nosso Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 10 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o professor EDMUNDO DE DRUMOND ALVES JUNIOR, matrícula nº 307238-9, para ser o relator da solicitação de colaboração de professores do GEF na organização da "Corrida da Harmonia", evento de um grupo que age em vários países com intuito de incentivar a harmonia entre os povos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº 11 de 01 de fevereiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições RESOLVE:

1- Designar o professor PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA, matrícula nº 307239, para ser o relator da solicitação da professora Elaine Romero de vinculação ao nosso Departamento para que pudesse se candidatar ao financiamento de um projeto enviado ao CNPq. A referida professora nos procurou pois havia dado início ao projeto quando ainda estava vinculada à Universidade Castelo Branco, findo esse vínculo nos procurou para viabilizar a possibilidade de receber a bolsa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos ######

SEÇÃO IV

ANEXOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO / PROEX N.º 02 de 30 de janeiro de 2006.

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores de Programas/Projetos (PPEs) e **Bolsistas de Extensão**.

CONSIDERANDO:

- O Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução/CEP/210/92, que atribui à PROEX (Pró-Reitoria de Extensão) a responsabilidade pela coordenação administrativa do **Programa de Bolsas de Extensão**;

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de sua competência e atribuições estatutárias e regimentais,

INSTRUI:

Dos Formulários:

1 - Os formulários oficiais da PROEX referentes aos: "Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão", "Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão", "Memorando de Substituição de Bolsista", "Memorando de Freqüência de Bolsista", "Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão" e "Retificação de Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão" são os que se encontram no Anexo I da presente Instrução.

Do Termo de Compromisso

- 2 O Termo de Compromisso (formulário 01 do Anexo I) deve ser preenchido corretamente, sem rasuras e enviado processado à PROEX, por meio do Centro Universitário/Órgão/Setor, juntamente com un a robita do memorando da PROEX, que comunica a concessão da Bolsa de Extensão. Conforme está previsto no item 4, capítulo IX da Resolução/CEP/210/92, o pagamento da bolsa de extensão será efetuado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso pelo Bolsista de Extensão.
- 2.1 O Termo de Compromisso poderá ser adaptado no caso das bolsas serem pagas com recursos da FEC Fundação Euclides da Cunha ou de outras Instituições, mediante convênios ou contratos.

Da Frequência do Bolsista

3 - A frequência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, através de memorando (formulário 02 do Anexo I), impreterivelmente, até o dia 20, sempre se referindo ao mês em curso (do primeiro ao último dia), via Centro Universitário/Órgão/Setor. O mesmo não deverá conter rasuras.

Do Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão

- 4 O **Bolsista de Extensão** deverá, ao término de sua participação no programa/projeto, preencher o **Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão**. O referido relatório encontra-se no Anexo I desta Instrução (formulário 03). O **Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão** deverá ser obrigatoriamente encaminhado à PROEX, **por meio de memorando**, por ocasião da última freqüência do bolsista, conforme previsto na Resolução/CEP/210/92.
- 4.1 Quando o bolsista de extensão se desligar do programa/projeto e não apresentar o Relatório de Atividades do Bolsista de Extensão até 30 (trinta) dias após sua saída, o coordenador do mesmo deverá enviar memorando à PROEX apresentando justificativa.
- 4.2 Caberá à CIEEX dar ciência da justificativa ao Pró-Reitor de Extensão e, posteriormente, enviá-la à Câmara Técnica de Extensão para análise. Em seguida, a Câmara Técnica de Extensão decidirá sobre a questão e comunicará ao coordenador do Programa/Projeto seu parecer sobre o assunto.

Da Emissão e Registro de Certificado

5 - A PROEX emitirá e registrará o certificado de participação para o Bolsista, quando solicitada e somente após o envio do **Relatório de Atividades de Bolsista de Extensão.**

Do Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão

6 - Caberá ao Coordenador do Programa/Projeto enviar à PROEX o Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão (formulário 05 do Anexo I), quando houver desligamento do aluno do Programa de Bolsa de Extensão. O referido termo deverá ser encaminhado à PROEX por meio de memorando específico (formulário 04 do Anexo I) até o dia 10 do mês subseqüente ao que ocorrer o desligamento. Caso a vaga existente venha a ser preenchida antes do prazo citado acima, o Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão deverá ser encaminhado à PROEX na mesma ocasião do envio do Termo de Compromisso do novo Bolsista.

Da Inclusão de Novo Bolsista de Extensão

- 7 A inclusão de um novo bolsista no Programa de Bolsa de Extensão, em substituição ao que se desligou, deverá ser comunicada à PROEX, por meio do **Memorando de Substituição de Bolsista**, **juntamente com o respectivo Termo de Compromisso**, até o dia 10 do mês em que a Bolsa passar a vigorar.
- 7.1 A inclusão de um novo bolsista no Programa de Bolsa de de Extensão, em substituição ao que se desligou, deverá ser comunicada à PROEX, através do **Memorando de Substituição de Bolsista** (formulário 4 desta IS), juntamente com o respectivo **Termo de Compromisso**, até o dia 10 do mês em que a Bolsa passar a vigorar.
- 7.2 O início do período de concessão da bolsa de extensão para o bolsista substituto será sempre o primeiro dia do mês subsequente ao desligamento do antigo bolsista.

Do Cadastramento Financeiro

8 - A remuneração mensal do bolsista de extensão será creditada em conta-corrente do próprio bolsista. O pagamento do bolsista de extensão será efetuado após atendimento do item 3 – Da Freqüência do Bolsista. Para tanto, deverá preencher os formulários 06 e 07 do Anexo I e juntá-los ao respectivo Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão.

Da Retificação do Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão

- 9 Quando ocorrer preenchimento incorreto do Termo de Compromisso, o mesmo deverá ser substituído pelo formulário 08 do Anexo I.
- 10 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 11 Ficam revogadas a IS/PROEX/02/2004 de 7 de outubro de 2004 e a IS/PROEX/nº1 de 10 de maio de 2005 e demais disposições em contrário.
- 12 Esta Instrução de Serviço entrará em vigor após a publicação no Boletim de Serviço da UFF.

RONALDO PESSANHA POMBO Substituto eventual do Pró-Reitor de Extensão ######

FORMULÁRIO 01 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)



Universidade Federal Fluminense PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO

			, Car	teira	de	Identidade
n°			, UF),	CPF/MF
n°	, matrícula n				,	aluno do
curso	ao	nível de			,	residente
à						
	, telefone()			, Cel	ular (
, e-mail				, Bol	lsista de	Extensão no
Programa/Projeto						
, do Centro/Órgão						
porprojeto no período de		,	compromete-se	e a	atuar	no referido
programa/projeto no período de	/ a	/	_, recebendo o	valor	mensal d	e R\$ 240,00
(duzentos e quarenta reais), visar						
n°34/CUV/14-12-2005. Declara t						
Extensão. A referida Resolução, o						
Termo. Declara, outrossim, que	não mantém vínculo	com nenhuma	outra Bolsa Ir	ıstitucio	onal e, i	nem percebe
remuneração através de prestação o	le serviços.					
						, ,
			(local)		,	//
			A	ssinatu	ra do Bol	sista
F		F				
Em,//		Em,//	·			
		1- Ciente.				
		2- à proi	EX.			
					. 4	
Visto do Coordenador do Pro-	grama/Projeto	Vis	to do Centro Unive	rsitário/	/Orgão	
	, ,					

Este termo poderá ser adaptado no caso das bolsas serem pagas com o os Recursos da FEC ou de outras Instituições, mediante Convênios ou Contratos.

 $O\ Termo\ de\ Compromisso\ deve\ ser\ preenchido\ sem\ rasuras\ e\ enviado\ \grave{a}\ PROEX,\ por\ meio\ do\ Centro\ Universit\'ario/\acute{O}rg\~ao/Setor.$ (Formar processo\ antes\ do\ envio\ \grave{a}\ PROEX)

É obrigatório assinatura e vistos acima solicitados.

FORMULÁRIO 02 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	MEMORANDO	
Memorando nº/ De: Para: PROEX (Via	_)	
Assunto: FREQÜÊNCIA DE BOL	SISTA DE EXTENSAO	
Informamos a V.Sa que	e o(a) Bolsista de Extensão	
	matrícula UFF nº	-
· ·	e/a/	,
	Atenciosamente,	
Co	oordenador do Programa/Projeto	
Em,/		
 Ciente. À PROEX. 		
Ass	sessoria de Extensão do Centro Universitario/Órgao/Setor	

São obrigatórias as assinaturas acima.

Este memorando deve ser preenchido sem rasuras e enviado à PROEX.

Este memorando não poderá formar processo.

A freqüência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, por meio de memorando (este formulário), impreterivelmente, até o dia 20, sempre se referindo ao mês em curso (do primeiro ao último dia), via Centro Universitário/Órgão/Setor.

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 1 de 5



Universidade Federal Fluminense PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

O Bolsista de Extensão deverá, ao término de sua participação no Programa/Projeto, preencher este Relatório.

O referido Relatório deverá ser obrigatoriamente encaminhado à PROEX, por meio de memorando. (Não formar processo).

Os campos reservados para as assinaturas do bolsista, do coordenador, para o parecer do Departamento e para encaminhamento do Centro Universitário/Órgão/Setor (última página do Relatório) deverão ser preenchidos, assinados e datados.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

EXERCÍCIO: _____ (ano)

•	Dados do Bolsista de Extensão	
1.	Nome:	
2.	Matrícula UFF:	
3.	Curso:	
4.	Período de atuação como Bolsista de Extensão no exercício:/a/	_/
5.	Atuação em outros projetos de Extensão (quais e quando):	
•	Dados do Programa/Projeto de Extensão.	
1.	Nome do Programa/Projeto de Extensão:	
2.	Origem do Programa/Projeto (Centro/Órgão, Unidade e Departamento/Setor):	

$FORMUL\'ARIO~03~(Anexo~I~da~IS/PROEX~n^{o}~2~de~29/1/2006)~p\'agina~2~de~5$

3. Período de execução do Programa/Projeto no exercício:/ a/a
• Atuação do Bolsista no Programa/Projeto
1- Resumo das atividades desenvolvidas (destacando relevância acadêmica do programa/projeto):
2 - Relevância acadêmica da participação do aluno no programa/projeto (integração acadêmica entre o bolsista e o programa/projeto):
3 - Em que medida a sua participação no programa/projeto poderá interferir no seu futuro exercício profissional?

$FORMUL\'ARIO~03~(Anexo~I~da~IS/PROEX~n^{o}~2~de~29/1/2006)~p\'agina~3~de~5$

4 - Como você avalia o seu desempenho no programa/projeto em função das condições materiais e dos recurso
do mesmo (recursos materiais, físicos, financeiros e humanos):
5 - Como ocorreu o seu entrosamento com a equipe de trabalho do programa/projeto?
• Sugestões para a melhoria do "Programa de Bolsa de Extensão da UFF"

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 4 de 5

Agora você deverá pontuar de $\underline{1}$ à $\underline{5}$ os itens relacionados abaixo, sendo que a de pontuação $\underline{5}$ será considerada de maior peso.

PROGRAMA/PROJETO	1	2	3	4	5
Contribuição para formação profissional.					
Contribuição para formação Pessoal (Cidadania).					
Recursos Físicos (salas, laboratórios,).					
Recursos Materiais.					
Integração com a comunidade.					
Bibliografia apresentada.					
Execução do programa/projeto (organização e funcionamento das Atividades).					
Integração do programa/projeto com o seu curso.	Г				
AUTO-AVALIAÇÃO	1	2	3	4	5
Assiduidade.					
Pontualidade.	Г				
Relacionamento com a equipe do programa/projeto.					
Aprendizagem (obtenção de novos conhecimentos).	Г				
Dedicação ao programa/projeto.					
Integração às atividades do programa/projeto.					
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO	1	2	3	4	5
Orientação.					
Assiduidade.					
Pontualidade.					
Relacionamento da Coordenação com a equipe.					
BOLSA DE EXTENSÃO	1	2	3	4	5
Carga horária.					
Atendimento na PROEX.					
Conhecimento das normas que regem o Programa de Bolsa de Extensão.					
Normas que regem o Programa de Bolsa de Extensão (Resolução/CEP/210/92).					

FORMULÁRIO 03 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006) página 5 de 5

Campo reservado para assinatura do Bolsista de Extensão
Assinatura do Bolsista de Extensão
Campo reservado para observação do Coordenador do Programa/Projeto/Setor
Campo reservado para o parecer do Departamento/Setor
,/ (local)
Assinatura do Chefe do Departamento/Setor
Campo reservado para encaminhamento do Centro Universitário/Órgão/Setor para a PROEX, afim de ser anexado ao processo n.º, referente ao respectivo aluno.
,/ (local)
Assinatura da Assessoria de Extensão do Centro Universitário/Órgão

FORMULÁRIO 04 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMORANDO Caberá ao Coordenador do Programa/Projeto enviar à PROEX o Termo de Suspensão de Bolsa de Extensão (formulário 05 do Anexo I), quando houver desligamento do aluno do Programa de Bolsa de Extensão. O referido termo deverá ser encaminhado à PROEX por meio de memorando específico (formulário 04 do Anexo I) até o dia 10

do mês subsequente ao que ocorrer o desligamento. Cas citado acima, o Termo de Suspensão de Bolsa de Exte do envio do Termo de Compromisso do novo Bolsista	ensão deverá ser er			
Memorando nº/	Em, de		_ de	_•
De:				
Para: PROEX (Via)				
Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA D	E EXTENSÃO			
Informamos a V.S ^a que a v	raga deixada	_		
Programa/Projeto				
coordenado porpelo(a) discente			, será	preenchida
Para tanto, anexamos ao presente o Termo	o de Compromiss	<u>o</u> do novo bolsi	sta.	
Aten	ciosamente,			
Coordenador o	do Programa/Pr	ojeto		
Em,/				
 Ciente. À PROEX. 				
Assessoria de Extensão do Ce			•	

Obs.: O presente documento será protocolizado junto com o Termo de Compromisso do novo bolsista.

Este memorando será assinado, obrigatoriamente, pelo Coordenador do Programa/Projeto e pela Assessoria de Extensão do Centro Universitário

FORMULÁRIO 05 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)



Universidade Federal Fluminense

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

A inclusão de um novo bolsista no Programa de Bolsa de Extensão, em substituição ao que se desligou, deverá ser comunicada à PROEX, através do **Memorando de Substituição de Bolsista** (formulário 4 desta IS), juntamente com o respectivo **Termo de Compromisso**, até o dia 10 do mês em que a Bolsa passar a vigorar.

O início do período de concessão da bolsa de extensão para o bolsista substituto será sempre o primeiro dia do mês subseqüente ao desligamento do antigo bolsista.

TERMO DE SUSPENSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

									ró-Reitoria de			
Curso					,matrí	cula /UFF	7 n.°					
	О	ref	erido	Bolsista	de	Exten	são	está	atuando	no	Program	a/Projeto
coordenaç	 ão	de:									,·	desde
/	/_		e, se	desliga	(ou) a	partir	de			pelo	seguinte	motivo:
respectivo a		citamo	os que o j	presente Te	ermo seja	anexado	ao p	processo n	0		, referente	e ao
	_				,	_ de			de		·	
			(loca									
Espaço re	en	n/_	ra ciênc		ista.	denado	(1 1 - C	er ocal)	ma/Projeto			
		AS	sinatura	do Boisis					Chere do D	eparta	mento	
1 - Ciente. 2 - À PRC				-	(loca		em					
			A	ssessoria	de Extens	são do Co	entro	Universit	ário/Órgão			

Este Termo será obrigatoriamente preenchido sem rasuras e assinado pelo Coordenador do Programa/Projeto, pelo Bolsista de Extensão, pelo Chefe de Departamento e pela Assessoria de Extensão do Centro Universitário/Órgão/Setor.

FORMULÁRIO 06 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)

CADASTRO DE CONTA CORRENTE DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome	;																																
			I	I					ĺ				ĺ										I	1		1							
		<u> </u>									<u> </u>	<u> </u>	1				<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>							<u> </u>				
1	1	1	1	1	1							1	ĺ	1			1	1	1	1			1	1	1	ĺ	ĺ			1	1	1	
Nasci	men	to			CF	F											Se	хo			•							Ma	tríc	ula			
l i	1	ı	ı	ı		1 1	ı	ĺ	ì	1	ı	1 1	ı		ı	1	١,	1 🗆		F⊏													
														-		Į				Г	J						<u> </u>					-	
Carte	ira c	le Id	lenti	dad	e											O	rgão)						Da	ta da	a E	хрє	ediç	ão				
		1	1	1	1			Ì			1		1	ĺ							1						Ì						
Nacio	nalio	lade	,													Nat	ural	idad	e														
	ı	l	I		1 1	ı			ı	ı	1	ı	ı	1	ļ	11		1	1	1	1	1	I	1	1	ı	1		I	1	I		ĺ
Filiaç	ão					1			1							1 1													1	- 1			
Pai																																	
1	1	1	I		I	1	l	ı		l	l	ı	I	ı			1	I	1	ı	1	l	1	1	1	ĺ	1		1	ı	1	1	
Mãe																																	
1	ì	1	1	l	í	1	ı	ı	ı	l	ĺ	ı	ı	ı		l	ı	ı	ı	ı	1	ĺ	1	ı	1	ı	ı		ı	ı	1	1	ı
Estad	o Ci	vil															Er	ldere	eco	<u> </u>									<u> </u>				
		1	1				i		i					ı		1					1					1			ı		1		í
Conti	nuac	-ão d	lo F	ndar	.000								_																				
Conti	nuaç	au c	IU I	nuci	cço																												
																															\perp		
Conti	nuaç	ao c	io E	nder	eço														Νί	imer	.0					1	Con	nple	eme	nto			
																															L		
Bairr	0													M	uni	cípi	o														UF		
	ĺ	ĺ	I		1	1	1	1	1	1	ı				I	ĺ	ĺ	I			l	l	ĺ	ĺ	1	1		1	ı			l	
CEP								1				one													one								
l , ,	ı	ı	ı	ı	1	ı			ı	(I	DDE)) 	ı		i	ı	ı	1	ı	ı	ı	1	(DDI) 	1		ı	ı	ı	ı	ĺ	ı
Nome	do l	Band	co						<u> </u>			_				1	Nún	nero	do l	Banc	20				Núr	ner	o d	la A	gên	cia			
	ı			1	1	1		1		i	1		1	1							ı	1	ı				i	1		1	1	ı	i
Nome	da	Λ σêi	ncia														- 1	Vúm	ero	da C	Conta	Co	rrei	nte									
TOIL	ua 1	igu	ша														,	\uiii	CIU	ua C	Onc		1101	itt									
																															\perp		
																						de						de	,				
															(le	oca	<u>l)</u>					-					_						
Docum	nento	os a	sere	m an	iexad	los:															• 4			. D	.1			. 17		~	_		

Assinatura do Bolsista de Extensão

- Cópia da Carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência (escolher pelo menos um dos seguintes: conta de água, luz, telefone em nome do próprio ou dos pais, extrato bancário, ficha de cobrança bancária, acompanhado do carimbo de entrega pelo correio, do mês atual ou anterior).
- Cópia da Carteira de Estudante, Plano de Curso ou declaração da Universidade.

FORMULÁRIO 07 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)

UNIVI Unidade Gestora	SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DA E ERSIDADE FEDERAI CADASTRO DE CR	DUCAÇÃO L FLUMINE	NSE 2	– Inclusão - Alteração Exclusão	Data Emissão	N° Documento Código UG
CREDOR CGC/CPF (*)		No	me (*)			Tipo
ENDEREÇO						
Rua / N° / Bairro (*)		Cio	Cidade (*)		'(*)	CEP (*)
DOMICÍLIO BA	ANCÁRIO					
Nº Banco (*)	Nome do Banco (*)	Agência (*)	Nome da Aş		a de Comento	nta Corrente (*)
Assinatura:		I	1	1		

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

Anexar cópias da carteira de identidade e CPF.

FORMULÁRIO 08 (Anexo I da IS/PROEX nº 2 de 29/1/2006)



Universidade Federal Fluminense

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

~				~
DETILICACIO	DE TEDMO	DE COMPROMIS	CO DE DOI CA DI	PUTENICAO
RH.IIHIL AL AL)	IJH. IH.KIVICI	IDB.CCDVIPKCDVIIS	SCLIPE RULESA DE	1. H.X I H.INSALI

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		, Carteira de
Identidade nº				
n°	, matrícula	na UFF		, aluno do
curso	a	o nível de		, residente à
		, telefone	()	
Celular ()	, e-mail			,
Bolsista de Extensão no P	Programa/Projeto			
				, do
Centro/Órgão	, Unidade	, Departan	nento/Setor	_, coordenado por
		,	compromete-se a	atuar no referido
programa/projeto no peri	íodo de//_	a	/r	recebendo o valor
	luzentos e quarenta reais),			
tendo em vista a Decisão	n°34/CUV/14-12-2005. I	Declara ter conhe	ecimento da Resolução	o/CEP/210/92, que
cria o Programa de Bolsa	de Extensão. A referida	Resolução, o Cad	dastro de Conta Correi	nte e o Cadastro de
Credores passam a integr	rar o presente Termo. De	clara, outrossim,	que não mantém víno	culo com nenhuma
outra Bolsa Institucional e	e, nem percebe remuneraçã	ão por meio de pr	estação de serviços.	
		-		, / /
			(local)	
			Assinatura do I	Bolsista
Em,/		Em / /		
, <u> </u>		3- Ciente. 4- À PROEX.	_	